



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
RUA Dr.Francisco Martins de Andrade nº 49-centro-Perdões/MG

PORTARIA Nº 07 /2016

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Nazaré Aparecida Moreira**, inscrita no CPF sob o nº 0015.933.916-25, filha invalida do ex-servidor, Sr. **José Antonio Moreira**, inscrito no CPF sob o nº 447.887.386-00, matrícula 0025-6, aposentado no cargo efetivo de Ajudante Geral, falecido em 15 de abril de 2012, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 15 de abril de 2012, data do óbito do ex-segurado.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao PREVIPER.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 13 de maio de 2016.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do PREVIPER

Homologo:

Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito